

LEI

Nº 3123/2025

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 48.948,06 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), valor este repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria Ministerial nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 e, Portaria Ministerial nº 6494, de 31 de dezembro de 2024, transferência “Fundo a Fundo” – recursos referentes ao Plano Estadual de Redução Filas de Cirurgias Eletivas.

Artigo 2º- Fica o autorizado o repasse financeiro de todos os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde para custeio do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, devendo a Secretaria de Saúde, comunicar oficialmente à Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Saúde o envio de novos recursos à entidade supra mencionada.

Artigo 3º- O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º- A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito